

1  
①

----- constituição de Associação -----

No dia vinte e dois de Agosto de mil novecentos e oitenta, no cartório Notarial de Peniche, perante mim, Maria da Conceição Malheiro Vilar, notária respectiva, compareceram como outorgantes : -----

Primeiro: - Avelino da Conceição Dias, contribuinte número 01431870, casado, natural da freguesia de Atougua da Baleia do concelho de Peniche, onde reside habitualmente na Estrada do Baleal; -----

Segundo: - Joaquim Luís de Jesus Santos, contribuinte número 03456628, casado, natural da dita freguesia de Atougua da Baleia, onde reside habitualmente na Estrada do Baleal; -----

Terceiro: - Eduardo Marques Dias Figueira, contribuinte número 02514388, casado, natural da mesma freguesia onde reside habitualmente no lugar de Ferrel; -----

Quarto: - Júlio Inácio Barreiras Leal, <sup>solteiro, maior,</sup> contribuinte número 03717150, natural da freguesia de Carvalhaã, concelho de Bombarral e também residente no lugar de Ferrel. ----

Verifiquei a identidade dos outorgantes, por conhecimento pessoal. -----

E por eles foi dito: - Que, pela presente escritura constam tuem uma associação, cuja fundação deliberaram a qual se regerá pelos seguintes -----

----- Estatutos -----

----- Primeiro -----

A Associação tem o nome de "Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Ferrel" e a sua sede no lugar de Ferrel, da freguesia de Atougua da Baleia do concelho de Peniche.

----- Segundo -----

Tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da educação física e desportiva e da acção recreativa e intelectual, visando a sua promoção humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos. e integra na sua secção desportiva o actual Grupo Desportivo de Ferrel.

----- Terceiro -----

São órgãos da Associação a Assembleia Geral, A Direcção e o Conselho Fiscal, constituídos por elementos em número ímpar, podendo ser criadas secções para coadjuvar a Direcção.

----- Quarto -----

Internamente a Assembleia Geral é soberana e perante ela responde a Direcção cuja actividade está sujeita permanentemente à inspecção do conselho fiscal.

----- Quinto -----

A Associação é responsável por toda a direcção, cujo Presidente tem função coordenadora, e a ele compete a iniciativa e a superintendência em todas as suas actividades.

----- Sexto -----



11/17  
3

A composição e funcionamento dos órgãos do clube serão estabelecidos em regulamento a aprovar pela Assembleia Geral dos sócios. -----

----- Sétimo -----

Constituem património da Associação a receita das quotas e das taxas cobradas pelos serviços prestados e mediante deliberação da Assembleia Geral, quaisquer bens adquiridos por doação, deixa testamentária ou a título oneroso. -----

----- Oitavo -----

A Associação durará, por tempo ilimitado, mas no caso de se dissolver pelos motivos constantes da lei, reverterá o seu património a favor da freguesia de Atougua da Baleia para ser empregue em obras de carácter cultural e recreativo no lugar de Ferrel. -----

----- Nono -----

A Direcção ou outros elementos responsáveis pela Associação tem o poder de expulsar do património da Associação qualquer elemento que venha a causar danos. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Esta escritura foi por mim, em voz alta, lida e explicada no seu conteúdo aos outorgantes, na presença simultânea

de todos eles. *Reza da escritura "do*

*leiro, mais "ex como" segundo, na*

*seu texto, "associação, utoga, "pessoas, "desportos"*

*Associação de Condições de*

5

Joaquim da Cruz de Jesus Santos  
Eduardo Fagundes das Figueiras  
Julio Soraicio Barreiras Leal

A notária, Uvaux & Cia. J. Haller

Série ..... Connecimento ..... Verbete nº

conta registada sob o nº 3022.



CARTÓRIO NOTARIAL DE PENICHE

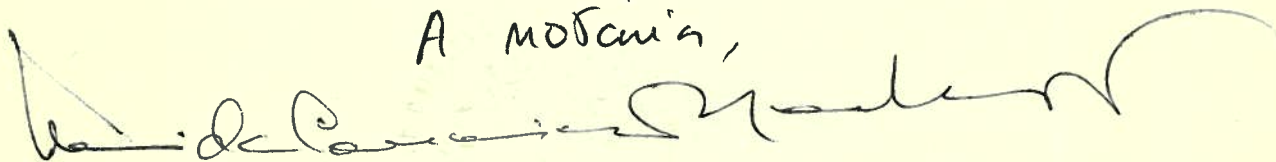
CARTÓRIO

É fotocópia de Escritura lavrada de folhas quinze  
a dezasseis verso do livro número dezasseis  
de escrituras diversas.

deste Cartório, e está conforme ao original, que certifico.

Cartório Notarial de Peniche, dezasseis de Outubro de  
mil novecentos e oitenta.

A notária,



Conta - Tabela:

ant 18°	100.00
relo	115.00
ant 20°	60.00
	<hr/>
	275.00

com: duzentos e setenta e cinco reais.  
registo no O n° 3862

